

EMENDA ADITIVA Nº 09

AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023.

ACRESCENTA PARÁGRAFO 5º AO ARTIGO 11
DO PROJETO DE LEI Nº 072/2022 ORIUNDO
DA MENSAGEM 8.920/22.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º. - Adiciona o parágrafo 5º ao artigo 11 do Projeto de Lei nº 072/2022, oriundo da mensagem 8.920/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

§ 5º A Lei Orçamentária Anual está autorizada a determinar recursos orçamentários para a realização da pavimentação asfáltica da estrada turística que liga o município de Paraipaba a lagoa das Almécegas localizada no município de Trairi".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo concretizar essa obra, para beneficiar cerca de cinco mil moradores da região, além de incrementar o turismo e fortalecer a economia local, valorizando cada vez mais as riquezas do nosso Estado.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares pela aprovação da referida Emenda.



WALTER CAVALCANTE
Deputado Estadual
Líder do PV
Vice-Líder do Governo